



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



**ESTADO DA PARAÍBA**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**18 / MARÇO / 2022**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 006/2022**

**em, 18 de março de 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N.º 496/2013 e demais disposições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a “1ª Conferência Municipal de Saúde Mental que será sediada na Escola Municipal José Antônio de Oliveira, no dia 20 de abril de 2022, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

Art. 2º O tema central da Conferência será “A Política da Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 3º O detalhamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental constará no Regimento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde. Será nomeada também, através de portaria uma Comissão Organizadora composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização geral da Conferência correrão a cargo de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à sua realização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município Sobrado, em 18 de março 2022.

**OLINALDO MARTINS DA SILVA**

**Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)**